



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 01.017953/2022**  
**PROCESSO N.º 17377.000196/2022-81**

Mandatário: ASSOCIACAO CULTURAL FESTA DAS NACOES DE PIRACICABA - FE CNPJ: 23.876.228/0001-45

Endereço: JOSE ROSARIO LOSSO, JARAGUA

Cidade: PIRACICABA

CEP: 13403-009

UF: SP

Modalidade: Sorteio (Filantrópico)

Período da Promoção: 01/02/2022 a 30/05/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Unidade autônoma do empreendimento denominado "Provence Residencial", situado na Rua Xavantes, nº 471, no Bairro Paulicéia, em Piracicaba/SP, a saber: APARTAMENTO DE Nº "301", localizado no 3º PAVIMENTO TIPO OU 3º ANDAR, com 60,4500 m <sup>2</sup> de área construída privativa, 60,7870 m <sup>2</sup> de área construída comum (sendo 19,8000 m <sup>2</sup> de área comum de divisão não proporcional e 40,9870 m <sup>2</sup> de área comum de divisão proporcional), totalizando 121,2370 m <sup>2</sup> de área construída, com fração ideal de 0,493901% no terreno e demais coisas de uso comum, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização das vagas de garagem nº 231 e 232, as quais se encontram inseridas na área comum de divisão não proporcional do condomínio, imóvel esse objeto da matrícula nº 127.666, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Piracicaba/SP.	250.000,00	250.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$250.000,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000196/2022-81**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 01.017953/2022**  
**PROCESSO N.° 17377.000196/2022-81**



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 25/01/2022 às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IUT.LWB.RAA